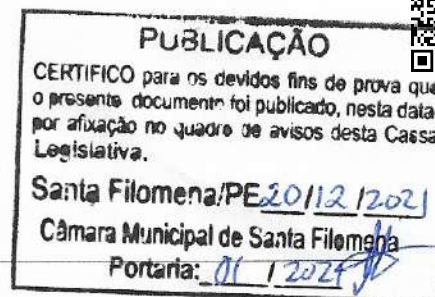




ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal de Santa Filomena  
Casa Osvaldo Alves de Souza  
CNPJ Nº 01.622.493/0001-64



Documento Assinado Digitalmente por: GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS  
Assinado em: https://stca.cepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9d5c8a2f-573c-43ec-abdc-e4192ccc403f

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre a aprovação das contas de Governo do Prefeito de Santa Filomena, relativas ao exercício de 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, PERNAMBUCO Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores APROVOU, e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS**, e declaradas como **REGULARES**, em face da inexistência de impropriedades e irregularidades, que causassem prejuízos ao Erário Público Municipal, as Contas relativas ao exercício de 2015, prestadas pelo Exma. Sra. **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, da Prefeitura Municipal de Santa Filomena.

**Art. 2º** - A **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo, tem como embasamento o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), **APÓS** o Recurso, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara de Vereadores, os quais deliberaram no sentido de Rejeição, tendo como fundamento o voto do Conselheiro Relator no julgamento em primeira instância daquele Tribunal, que foi reprovado pelo Plenário por 04 (quatro) votos a favor e 05 (cinco) votos contra, e que passa a fazer parte integrante deste, como se sua parte integrante fosse.

**Art. 3º** - Do presente Decreto Legislativo, dê-se ciência à Exm; Sr; Pedro Gildevan Coelho Melo, e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Filomena/PE, em 20 de dezembro de 2021.

Geandro Coelho de Vasconcelos - Presidente \_\_\_\_\_  
Valdir Teixeira Delmondes - Vice - Presidente: \_\_\_\_\_  
Ailton de Souza - 1º Secretário: \_\_\_\_\_

## ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA - PE.

Às 10h (dez horas) do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e um (20/12/2021), aconteceu mais uma reunião extraordinária da referida Casa Legislativa. Estavam presente os vereadores: Adelvan da Silva Damasceno, Vilton de Souza Costa, Angelo Reis da Luz, Edvaldo Viana Barros, Erislam Pereira de Souza, Francisco de Assis Santana, Francisco Wallace Diniz Mourão e Valdir Teixeira Delmondes. Inicialmente o Senhor Presidente Geandro Coelho de Vasconcelos abre a reunião acolhendo a todos com boas vindas e em seguida dá palavra para o vereador Adelvan da Silva para realizar a leitura do trecho bíblico. Em seguida o Presidente apresenta as matérias do dia que foram: a votação das contas do Ex prefeito Cleomásson de Vasconcelos referente aos anos de 2017 e 2019 e do Gestor Pedro Gildevan Coelho referente ao ano de 2015. Inicia-se com a leitura das contas do ex prefeito Cleomásson Coelho de Vasconcelos do ano de 2017, em seguida a leitura das contas do gestor Pedro Gildevan Coelho do ano de 2015, e finalmente a leitura das contas do ex prefeito Cleomásson Coelho de Vasconcelos do ano de 2019, assim explicou o presidente, em seguida e ele autoriza o assessor legislativo a realizar a leitura do PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS referentes as contas de 2017 do ex prefeito Cleomásson Coelho de Vasconcelos, em seguida foi colocada em discussão, na oportunidade o vereador Adelvan da Silva Damasceno questiona o trâmite de votação dos pareceres, onde o presidente responde, em seguida foi feita a leitura do PARECER TÉCNICO da Comissão de Finanças e Orçamentos referente as contas de 2017. Em ato contínuo foram colocados em votação os PARECERES, tanto do Tribunal de Contas quanto da Comissão Permanente de



92

Justiça e Redação Final das Feis, de maneira que o voto foi nominal. Votaram a favor da Aprovação das contas de 2014 do ex-prefeito Cleomatson Coelho de Vasconcelos os vereadores: Adelvam da Silva Damasceno, Milton de Souza Costa, Angelo Reis da Luz, Erislam Pereira de Souza, Francisco de Assis Santana, Geandro Coelho de Vasconcelos e Valdir Teixeira Delmondes. Votaram contra os vereadores: Edvaldo Vianna Barros e Francisco Wallace Diniz Mororo. Na sequência, seguindo os mesmos procedimentos foram lidos os Pareceres: do Tribunal de contas e da Comissão Permanente de Justiça e Redação Final das Feis referente as contas do Gester Pedro Gildevan Coelho Melo do ano de 2015, na sequência foi colocada em discussão e em seguida em votação, onde a votação foi nominal. Votaram a favor: Adelvam da Silva Damasceno, Edvaldo Vianna Barros, Erislam Pereira de Souza, Francisco de Assis Santana, Francisco Wallace Diniz Mororo, votaram contra os vereadores: Milton de Souza Costa, Angelo Reis da Luz, Geandro Coelho de Vasconcelos e Valdir Teixeira Delmondes. Em ato contínuo, seguindo os mesmos procedimentos, o assessor faz a leitura dos PARECERES do Tribunal de contas e da Comissão Permanente de Justiça e Redação Final das Feis referente as contas do Ex-prefeito Cleomatson Coelho de Vasconcelos do ano 2019, do município de Santa Filomena, após a leitura é colocada em discussão e em seguida em votação, onde a votação foi nominal: Votaram a favor: Adelvam da Silva Damasceno, Milton de Souza Costa, Angelo Reis da Luz, Erislam Pereira de Souza, Francisco de Assis Santana, Geandro Coelho de Vasconcelos e Valdir Teixeira Delmondes. Em seguida o presidente declara encerrada a reunião e determina a lavatura dessa ata.

Francisco de Assis de Souto  
Edvaldo Vianna Barros



Erison P de Souza  
Adelvan da Silva Tamasceno.  
Francisco Wallace Diniz Monari  
Ailton A saga Jato  
Magdo Vi de Souza  
